

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 15/2024 – EMASA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO: 88.581/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DA MARCA HACH UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS DA EMASA.

FORNECEDOR: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

CNPJ: 53.276.010/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$31.036,92 (trinta e um mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores.

1 – CONSIDERAÇÕES:

Considerando se tratar de serviço especializado de manutenção com fornecimento de materiais para os diferentes tipos de equipamentos laboratoriais da marca Hach utilizados na rotina dos trabalhos dos laboratórios da ETE e ETA.

Considerando que, em razão das metodologias empregadas serem validadas com os suprimentos da marca HACH em equipamentos da marca HACH, faz-se necessária sua aquisição para continuação das atividades laboratoriais e de processos, bem como a manutenção da sua validação.

Considerando que a contratação de um serviço de manutenção de equipamentos de laboratório é essencial para garantir que os equipamentos funcionem de forma confiável, segura e eficiente, além de prolongar sua vida útil e reduzir custos a longo prazo, além de garantir a qualidade, precisão e conformidade regulatória das análises realizadas.

Considerando que a Hexis Científica LTDA é a única empresa autorizada a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e prestar serviços de pós- responsável com exclusividade no território nacional pela comercialização e fornecimento de acessórios e peças originais dos produtos HACH, conforme Declaração de Exclusividade anexa ao processo.

Considerando que de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

Com base na legislação acima especificada e na justificativa apresentada, fundamenta-se este processo de inexigibilidade licitatória, para que após seja levado a conhecimento e ratificação pela autoridade superior.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2024.

Alex Wiedthauper
Diretor de Administração e Finanças

Ratifico o presente termo, com base nas informações a mim fornecidas no presente procedimento, e determino sua publicação para eficácia deste ato.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 012F-67FE-DE3A-BE53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX WIEDTHAUER (CPF 018.XXX.XXX-07) em 15/08/2024 14:14:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RONALDO DE OLIVEIRA (CPF 807.XXX.XXX-87) em 15/08/2024 16:38:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/012F-67FE-DE3A-BE53>